



## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Processo Administrativo nº 140/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

062/2024 Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.441/2024, torna público os **Pedidos de Esclarecimentos** da licitação em epígrafe.

### [Pedido de Esclarecimento 01 – 16/01/2025](#)

Prezados, o profissional técnico em engenharia de segurança deverá cumprir carga horária fixa no município? Se sim qual carga horária seria?

**Resposta:** A Diretoria de Recursos Humanos se manifesta:

Não foi estabelecida uma carga horária fixa para o profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho designado, sendo determinado apenas que, para a execução dos serviços conforme as especificações do Termo de Referência, a contratada deverá alocar os profissionais técnicos necessários para o cumprimento adequado do objeto, em conformidade com a legislação que regulamenta o serviço requerido.

A mão de obra empregada deve ser suficiente para garantir o cumprimento dos prazos previstos para a execução, conforme descrito no Anexo II, bem como o estabelecido no subitem 5.2.4 e parâmetro disposto no subitem 5.1.1.1 do Termo de Referência, os quais determinam:

5.1.1.1 "Os serviços serão prestados em todos os setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, dentro do perímetro Municipal, conforme Anexo III, no horário de funcionamento de cada setor."

5.2.4. "Os serviços de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais GRO, Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT/LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e das Análises Ergonômicas do Trabalho AET deverão ser concluídos no prazo máximo de 200 (duzentos) dias corridos, mediante o envio da autorização para a prestação dos serviços via e-mail institucional."

### [Pedido de Esclarecimento 02 – 17/01/2025](#)

Boa tarde! Será permitido a subcontratação dos exames médicos?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**Resposta:** Para a execução dos serviços, conforme as especificações contidas no **subitem 4.3.7**, do Termo de Referência, fica proibida a subcontratação total do objeto do contrato, sendo permitida à contratada firmar convênios com laboratórios, clínicas e centros de imagem no município de Lagoa Santa/MG para a realização de exames laboratoriais e exames complementares, desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

**Lagoa Santa, 17 de janeiro de 2025.**

**Déa Júnia Santos do Nascimento**  
**Pregoeira**